

Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR





# MUNICÍPIO E COMARCA DE ALÉM PARAÍBA ESTADO DE MINAS GERAIS

# REGISTRO DE IMÓVEIS

# **CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 038778.2.0000906-39 de 23/12/1976 verifiquei constar:

# 906 - 23/12/1976

IMÓVEL: Rua Coronel Oscar Cortes, nº 234, e Travessa Pagano, em Porto Novo, Além Paraíba. Prédio para armazém, assobradado, com estrutura de concreto armado, telhas de amianto com revestimento externo em cerâmica, portas de aço, esquadrias em alumínio, com dezoito dependências que são ocupadas por depósitos e máquinas, e o respectivo terreno com área de 1.026,00 m2 (um mil e vinte e seis metros quadrados), medindo trinta e seis metros e trinta centímetros na frente e igual medida nos fundos, por trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros do lado da Travessa Pagano e quarenta e dois metros e vinte centímetros do lado de Jorge Sahione Filho, confrontando pela frente com a Rua Cel. Oscar Cortes, pelos fundos com terrenos de sucessores de Rosa Tepedino Pagano, e pelos lados com a Travessa Pagano e com Jorge Sahione Filho; e mais uma nesga de terreno com área de setenta metros quadrados (70,00 m2), mais ou menos, com uma Casa coberta de telhas, situada nos fundos do armazém, confrontando com o dito armazém, com terrenos de Joaquim Lopes, por um barraco, e com sucessores de Antonieta Tepedino Pagano. PROPRIETÁRIA: PERÁCIO EXPORTADORA CAFÉ S/A, com sede no 33.250.820/0001-90. TRANSCRIÇÕES de Janeiro, CGC nº ANTERIORES: Lº 3-R - fls. 146 - ns. 9.088 e 9.088/2.

#### R-1-906 - 23/12/1976

HIPOTECA EM 1º GRAU - Imóvel acima matriculado com suas construções e acessões, inclusive máquinas. DEVEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, CGC nº 33.250.820/0001-90, com sede no Rio de Janeiro, RJ. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A - Agência Centro Rio de Janeiro. VALOR: Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), incluída a hipoteca registrada sob o nº 1-907. PRAZO E CONDIÇÕES: Prazo de 12 (doze) meses, juros e comissão de 1,5% ao ano, mora de 1% ao ano, multa de 10% e mais estipulações. Escritura pública de abertura de crédito fixo, com garantia hipotecaria e fidejussória, de 20 de dezembro de 1.976. Tab. Substº. Marco Antônio Prates - 19º Página 1 de 37



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

Oficio de Notas do Rio de Janeiro (Lº 1.109 - fls. 42). Além Paraíba, 23 de dezembro de 1.976. Eu, Mozart Valente França, sub-oficial, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Cabral França.

#### AV-2-906 - 13/07/1978

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo para vencimento da hipoteca acima registrada, sob o nº 1-906, de 20 de dezembro de 1.977 para "20 de dezembro de 1.979", ficando ratificados os demais termos da escritura acima registrada, conforme escritura pública de Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito, lavrada pelo 6º Oficio de Notas, do Rio de Janeiro (Lº 3.302, fls. 95v.). Tab. em exercício- Roberto Guerra Borges, em data de 16 de junho de 1.978, que vai arquivada. Além Paraíba, 13 de julho de 1.978. Eu, Magda Suely Rezende, escrevente juramentada, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Cabral França.

#### AV-3-906 - 05/02/1980

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Fica cancelada a hipoteca de 1º grau acima registrada, sob o nº 1-906, em virtude de autorização dada pelo credor- Banco do Brasil S/A, por carta de 01 de fevereiro de 1.980, que vai arquivada. Além Paraíba, 05 de fevereiro de 1.980. Eu, Marilene Ávila França, escrevente juramentada, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Cabral França.

#### R-4-906 - 28/07/1986

HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Um terreno com área de 1.026,00m2, e mais uma nesga com área de 70,00m2. CREDOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG, cadastrado no  $n^{o}$ CGC/MF sob 17.232.422/0001-95. DEVEDORA: Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC/MF sob o nº 33.250.820/0001-90. VALOR: Cz\$ 7.198.551,00 (sete milhões, cento e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e um cruzados). TÍTULO E CONDIÇÕES: Cédula de Crédito Industrial, emitida em 18 de julho de 1.986, com vencimento para 10 de agosto de 1.992, juros de 7% ao ano e mais estipulações. Contrato também registrado no Lº 3-B Auxiliar, fls. 140, nº 2.101; Lº 2-M, fls. 249, sob o nº 3-3849; e Lº 2-D - fls. 07 - nº 4-907. OBS: Estão incluídas também na garantia as seguintes construções, em fase final de acabamento: a) Prédio principal constituído por escritório, dois pavimentos e parte anterior, sendo o 1º Pavimento com área construída de 113,00 m2, e o 2º Pavimento com área construída de 113,00m2; b) Armazém com dois Pavimentos, em três módulos, sendo o 1º Pavimento do primeiro módulo com capacidade de 5.000kg/m2, o segundo módulo com as mesmas características do primeiro módulo, com área construída de 345,00 m2, e o terceiro módulo também com as mesmas características do primeiro, com área construída de 336,00 m2 no 1º Pavimento e 40,00m2 no 2º Pavimento. Além Paraíba, 28 de julho de 1.986. Eu, Izabela de Carvalho Santos, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

# AV-5-906 - 11/10/1994

ALVARÁ AUTORIZANDO A VENDA DO IMÓVEL DESTA Página 2 de 37



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

MATRÍCULA - Fica autorizada a venda do imóvel desta matrícula conforme Alvará expedido pelo Juízo da Terceira Vara de Falências e Concordatas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, do teor seguinte: "Alvará de Autorização na forma abaixo: O doutor Newton Campos de Medeiros, Juiz de Direito da Terceira Vara de Falência e Concordatas da Comarca da Capital do Estado de Rio de Janeiro. Pelo presente Alvará, extraído dos autos de Concordata Preventiva de Perácio Exportadora Café S/A, indo por mim assinado, em seu cumprimento, autorizo a concordatária, estabelecida a Rua da Condelária, nº 79-5°, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.250.820/0001-190, na pessoa de seu representante legal, a alienar o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Oscar Cortes, nº 234, em Além Paraíba, MG, e denominado "Portofinno", tendo em vista os pronunciamentos favoráveis dos interessados inclusive M.P. O que cumpra. Dado e passado nesta Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1.994. Eu (ilegível) T.J.J.E., o datilografei e eu (ilegível) T.J.J.E., responsável pelo expediente, o subscrevo- a) Newton Campos de Medeiros, Juiz de Direito, conforme requerimento de 07 de outubro de 1.994, que vai arquivado juntamente com cópia autenticada do Alvará. Além Paraíba, 11 de outubro de 1.994. Eu, Iane Santos França, escrevente juramentada, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

# AV-6-906 - 28/10/1994

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Pela proprietária do imóvel desta matrícula- Perácio Exportadora Café S/A foi instituído o regime de condomínio para o imóvel desta matrícula, nos termos da Lei nº 4.591, de 18 de dezembro de 1.964, conforme escritura pública de convenção de condomínio, de 21 de outubro de 1.994. Tab. Cartório 2º Ofício- José Senra Cavalheiro (Lº 64/O - fls. 08), devidamente registrada sob o nº 2.319, às fls. 209, do Lº nº 3-B Auxiliar, em data de 28 de outubro de 1.994. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, a escrevi. O Ofícial, a) Mozart Valente França.

# R-7-906 - 04/01/1995

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,010873 (zero, vírgula, zero, um, zero, oito, sete e três) do terreno correspondente à Loja nº 13 (treze), a ser construída, que terá área de 29,23 m2 (vinte e nove metros quadrados e vinte e três decímetros) e 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) das áreas comuns, e Fração ideal correspondente a 0,010873 (zero, vírgula, zero, um, zero, oito, sete e três) do terreno correspondente à Loja nº 15 (quinze) a ser construída que terá área de 29,23 m<sup>2</sup> (vinte e nove metros quadrados e vinte e três decímetros) e 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) das áreas comuns, situadas no 1º piso. PROMITENTE COMPRADOR: WANDER CARDOSO SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 002.968.726/87, **PROMITENTE** VENDEDORA: nesta cidade. Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) no ato,



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

do qual a promitente vendedora dá quitação plena e rasa, e o restante da seguinte maneira: 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 17 de dezembro de 1.994, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 17 de maio de 1.995 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 2.224,00 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 17 de outubro de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, todas corrigidas pelo IPC-r ou pelo Indice/Diploma Legal que suceder, da forma prevista no MP nº 635/94, sujeitas aos juros de 12% (doze por cento) ao ano, Tabela Price, mora de 1,0% ao mês, mais correção monetária e multa de 10%, sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, além das perdas e danos apurados judicialmente. TÍTULO: Contrato particular nº 01, de 14 de novembro de 1.994. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 04 de janeiro de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-8-906 - 04/01/1995

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,011554 (zero, vírgula, zero, um, um, cinco, cinco e quatro) do terreno correspondente à Loja nº 04 (quatro), a ser construída, que terá área de 31,06 m2 (trinta e um metros quadrados e seis decímetros) e Fração ideal correspondente a 0,012004 (zero, vírgula, zero, um, dois, zero, zero e quatro) do terreno correspondente à Loja nº 05 (cinco) a ser construída, que terá área de 32,27 m2 (trinta e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros) e 4,05 m2 das áreas comuns, situadas no 1º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: JOSÉ DOMINGOS SIMÕES, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 281.157.677/00, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais), sendo R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) no ato, do qual a promitente vendedora dá quitação plena e rasa, e o restante da seguinte maneira: 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 2.848,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 1º de dezembro de 1.994 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 1º de maio de 1.995 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 4.272,00 (quatro mil e duzentos e setenta e dois reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 1º de outubro de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, todas corrigidas pelo IPC-r ou pelo Indice/Diploma Legal que suceder, da



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

forma prevista na MP nº 635/94, sujeitas aos juros de 12% (doze por cento) ao ano, Tabela Price, mora de 1,0% ao mês, mais correção monetária e multa de 10% sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, além das perdas e danos apurados judicialmente. TÍTULO: Contrato particular s/nº, de 18 de novembro de 1.994. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominar-se à "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 04 de janeiro de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-9-906 - 06/01/1995

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,015408 (zero, vírgula, zero, um, cinco, quatro, zero e oito) do terreno correspondente à Loja nº 03 (três), a ser construída, que terá área de 41,42 m2 (quarenta e um metros quadrados e quarenta e dois decímetros) e 2,65% (dois vírgula e sessenta e cinco por cento) das áreas comuns, situada nº 1º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: RICARDO TEIXEIRA CHAVES, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 593.103.596/68, cidade. **PROMITENTE** VENDEDORA: residente nesta Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), sendo R\$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) no ato, do qual a promitente vendedora dá quitação plena e rasa, e o restante da seguinte maneira: 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 13 de janeiro de 1.995 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 13 de junho de 1.995 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 1.596,00 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais), vencendo-se a primeira delas em 13 de novembro de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsegüentes, todas corrigidas pelo IPC-r ou pelo Indice/Diploma Legal que suceder, da forma prevista na MP nº 635/94, sujeitas aos juros de 12% (doze por cento) ao ano, Tabela Price, mora de 1,0% ao mês, mais correção monetária e multa de 10%, sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, além das perdas e danos apurados judicialmente. TÍTULO: Contrato particular s/nº, de 13 de dezembro de 1.994. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominar-se à "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 06 de janeiro de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-10-906 - 06/01/1995

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,020628 (zero, vírgula, zero, dois, zero, seis, dois e oito) do terreno Página 5 de 37



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

correspondente à Loja nº 07 (sete), a ser construída, que terá área de 55,45 m2 (cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta e cinco decímetros) e 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco por cento) das áreas comuns, situada nº 1º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: PAULO CEZAR PORTILHO FOUREAX, brasileiro, casado, publicitário, CPF nº 086.368.186/72, nesta cidade. **PROMITENTE VENDEDORA**: Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais), sendo R\$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) no ato, do qual a promitente vendedora dá quitação plena e rasa, e o restante da seguinte maneira: 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 2.742,00 (dois mil e setecentos e quarenta e dois reais), vencendo-se a primeira em 09 de janeiro de 1.995 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 2.285,00 (dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais) cada uma, vencendo-se a primeira delas em 09 de junho de 1.995 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 1.828,00 (um mil e oitocentos e vinte e oito reais cada uma, vencendo-se a primeira delas em 09 de novembro de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, todas corrigidas pelo IPC-r ou pelo Indice/Diploma Legal que suceder, da forma prevista na MP nº 635/94, sujeitas aos juros de 12% (doze por cento) ao ano, Tabela Price, mora de 1,0% ao mês, mais correção monetária e multa de 10%, sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, além das perdas e danos apurados judicialmente. TÍTULO: Contrato particular nº 04 (quatro), de 10 dezembro de CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominar-se à "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 06 de janeiro de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-11-906 - 09/01/1995

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração correspondente a 0,007871 (zero, vírgula, zero, zero, sete, oito, sete e um) do terreno correspondente à Loja nº 11 (onze), a ser construída, que terá área de 21,16 m2 (vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros) e 1,35% (um vírgula e trinta e cinco por cento) das áreas comuns, situada nº 1º Piso. PROMITENTE COMPRADORA: DIVA DE PAULA MONTEIRO, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 643.563.616/87, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais) no ato, do qual a promitente vendedora dá quitação plena e rasa, e o restante da seguinte maneira: 15 (quinze) Notas Promissórias de R\$ 1.325,00 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais) cada uma, vencendo-se a primeira delas em 05 de fevereiro de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, todas corrigidas pelo



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

IPC-r ou pelo Indice/Diploma Legal que suceder, da forma prevista na MP nº 635/94, sujeitas aos juros de 12% (doze por cento) ao ano, Tabela Price, mora de 1,0% ao mês, mais correção monetária e multa de 10,00%, sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, além das perdas e danos apurados judicialmente. TÍTULO: Contrato particular nº 05 (cinco), de 27 dezembro de 1.994. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 09 de janeiro de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-12-906 - 09/01/1995

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,013861 (zero, vírgula, zero, um, três, oito, seis e um) do terreno correspondente à Loja nº 20 (vinte), a ser construída, que terá área de 37,25 m2 (trinta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros) e 2,67% (dois vírgula e sessenta e sete por cento) das áreas comuns, situada nº 1º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: GILMAR MENDONÇA FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 463.341.227/20, nesta cidade. **PROMITENTE VENDEDORA**: Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 39.280,00 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 9.820,00 (nove mil e oitocentos e vinte reais) no ato, do qual a promitente vendedora dá quitação plena e rasa, e o restante da seguinte maneira: 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 2.356,80 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 05 (cinco) Notas Promissórias no valor de R\$ 1.964,00 (um mil e novecentos e sessenta e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira delas em 30 de junho de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 05 (cinco) Notas Promissórias no valor cada uma de R\$ 1.571,20 (um mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) cada uma, vencendo-se a primeira delas em 30 de novembro de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, todas corrigidas pelo IPC-r ou pelo Indice/Diploma Legal que suceder, da forma prevista na MP nº 635/94, sujeitas aos juros de 12,00% (doze por cento) ao ano, Tabela Price, mora de 1,0% ao mês, mais correção monetária e multa de 10%, sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, além das perdas e danos apurados judicialmente. TÍTULO: Contrato particular s/nº, de 14 de novembro de 1.994. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 09 de janeiro de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,012652 (zero, vírgula, zero, um, dois, seis, cinco e dois) do terreno correspondente à Loja nº 06 (seis), a ser construída, que terá área de 34,01 m2 e 2,17% (dois vírgula e dezessete por cento) das áreas comuns, situada nº 1º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 072.106.557/00, residente no Rio de Janeiro, RJ. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) no ato, do qual a promitente vendedora dá quitação plena e rasa, e o restante da seguinte maneira: 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 2.136,00 (dois mil e cento e trinta e seis reais), vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 30 de junho de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 1.424,00 (um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 30 de novembro de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, todas corrigidas pelo IPC-r ou pelo Indice/Diploma Legal que suceder, da forma prevista na MP nº 635/94, sujeitas aos juros de 12% (doze por cento) ao ano, Tabela Price, mora de 1,0% ao mês, mais correção monetária e multa de 10%, sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, além das perdas e danos apurados judicialmente. TÍTULO: Contrato particular nº 14 (quatorze), de 02 de janeiro de 1.995. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 27 de janeiro de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-14-906 - 27/01/1995

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,005390 (zero, vírgula, zero, zero, cinco, três nove e zero) do terreno correspondente à Loja nº 27 (vinte e sete), a ser construída, que terá área de 14,49 m2 (quatorze metros quadrados e quarenta e nove decímetros) e 0,93% (zero vírgula e noventa e três por cento) das áreas comuns, situada no 2º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: OSCAR TEIXEIRA DE REZENDE FILHO, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, CPF nº 202.092.907/49, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais) no ato, do qual a promitente vendedora dá quitação plena e rasa, e o restante da seguinte maneira: 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 20 de fevereiro de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes;



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 1.325,00 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais) cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20 de julho de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsegüentes; e 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20 de dezembro de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, todas corrigidas pelo IPC-r ou pelo Indice/Diploma Legal que suceder, da forma prevista na MP nº 635/94, sujeitas aos juros de 12% (doze por cento) ao ano, Tabela Price, mora de 1,0% ao mês, mais correção monetária e multa de 10%, sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, além das perdas e danos apurados judicialmente. TÍTULO: Contrato particular nº 12 (doze), de 20 de janeiro de 1.995. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 27 de janeiro de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

# AV-15-906 - 16/02/1995

RESCISÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fica rescindido o Contrato de Promessa de Compra e Venda acima registrado sob o nº 12-906, entre partes, como Promitente Comprador: Gilmar Mendonça Ferreira e como Promitente Vendedora: Perácio Exportadora Café S/A, conforme rescisão por instrumento particular de 09 de fevereiro de 1.995, que vai arquivado. Além Paraíba, 16 de fevereiro de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-16-906 - 30/03/1995

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,013861 (zero, vírgula, zero, um, três, oito, seis e um) do terreno correspondente à Loja nº 20 (vinte), a ser construída, que terá área de 37,26 m2 (trinta e sete metros quadrados e vinte e seis decímetros) e 2,18% (dois vírgula dezoito por cento) das áreas comuns, situada no 1º Piso. PROMITENTES COMPRADORES: 1) HASENCLEVER PERES VALADÃO, separado judicialmente, contabilista, CPF nº 093.384.706/87; e 2) MARIA LUZIA TORRES SILVA, casada, comerciante, CPF nº 283.406.986/72, residentes Estrela Dalva, MG, em PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 39.280,00 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 9.820,00 (nove mil e oitocentos e vinte reais) no ato, do qual a promitente vendedora dá quitação plena e rasa, e o restante da seguinte maneira: 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 2.356,80 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 21 de março de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 1.964,00 (um mil e novecentos e sessenta e quatro reais) cada uma, vencendo-se a primeira



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

delas em 21 de agosto de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes; e 05 (cinco) Notas Promissórias de R\$ 1.571,20 (um mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) cada uma, vencendo-se a primeira delas em 21 de janeiro de 1.996, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, todas corrigidas pelo IPC-r ou pelo Indice/Diploma Legal que suceder, da forma prevista na MP nº 635/94, sujeitas aos juros de 12% (doze por cento) ao ano, Tabela Price, mora de 1,0% ao mês, mais correção monetária e multa de 10%, sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, além das perdas e danos apurados judicialmente. TÍTULO: Contrato particular de 28 de março de 1.995. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 30 de março de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-17-906 - 24/08/1995

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,007871 (zero, vírgula, zero, zero, sete, oito, sete, um) do terreno correspondente à Loja nº 35 (trinta e cinco), a ser construída, que terá área de 21,16 m2 (vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros) e 1,35% (um vírgula e trinta e cinco por cento) das áreas comuns, situada no 2º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: MÁRCIO GERALDO FARIA FRANÇA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 136.058.796/91, cidade. residente nesta **PROMITENTE VENDEDORA**: Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), sendo R\$ 3.775,00 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais) no ato, do qual a outorgante dá quitação plena e rasa, mais R\$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais) neste ato, e o restante em 15 (quinze) pagamentos, assim distribuídos: 05 (cinco) pagamentos de R\$ 1.386,00 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais), vencendo-se a primeira em 26 de agosto de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes ao vencido; 05 (cinco) pagamentos de R\$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais), vencendo-se a primeira em 26 de janeiro de 1.996, e as demais em igual dia dos meses subsequentes ao vencimento; e 05 (cinco) pagamentos de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), vencendo-se a primeira em 26 de junho de 1.996, e as demais em igual dia dos meses subsequentes ao vencido, todos representados por Notas Promissórias emitidas em caráter 'pro solvendo', atualizadas pelo IPC-r ou pelo Índice Legal que suceder, da forma prevista na MP nº 635/94 ou no Diploma Legal que a suceder, mora de 1,00% (um por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento), sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, além das perdas e danos apurados judicialmente, e mais condições. TÍTULO: Contrato particular de 24 de agosto de 1.995. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominarse-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 24 de agosto de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

# R-18-906 - 13/11/1996

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,024449 (zero, vírgula, zero, dois, quatro, quatro, quatro e nove) do terreno correspondente à Loja nº 17 (dezessete), a ser construída, que terá área de 65,57 m2 (sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e sete decímetros) e 3,81% (três vírgula e oitenta e um por cento) das áreas comuns, situada no 1º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: PAULO ROBERTO DE MENEZES, brasileiro, separado, comerciante, CPF nº 486.289.057/15, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais), a ser pago em 23 (vinte e três) parcelas, com valor face de R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais), vencendo-se a primeira delas em 30 de novembro de 1.995, representadas por Notas Promissórias emitidas em caráter 'pro-solvendo' que sofrerão correção monetária anual pelo INCC e juros de 1% (um por cento) ao mês, com vencimentos mensais e mais condições. TÍTULO: Contrato particular de 31 de outubro de 1.995. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominarse-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 13 de novembro de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-19-906 - 13/11/1995

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,030571 (zero, vírgula, zero, três, zero, cinco, sete e um) do terreno correspondente às Lojas ns. 18 (dezoito) e 19 (dezenove), a serem construídas, que terão área total construída de 81,99 m2 (oitenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros) e 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) das áreas comuns, situadas no 1º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: PAULO ROBERTO DE MENEZES, brasileiro, separado, comerciante, CPF nº 486.289.057/15, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais), sendo R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) neste ato, do qual a promitente vendedora da quitação plena e rasa ao outorgado; R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com vencimento para 30 de novembro de 1.995, representado pelo Cheque nº 966.931, Banco do Estado do Rio de Janeiro, Ag. Carmo, RJ, e o restante em 04 (quatro) parcelas semestrais no valor face, cada uma, de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), vencendo-se a primeira em 30 de abril de 1.996, e as demais nos prazos subsequentes,



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

representados por Notas Promissórias emitidas em Caráter 'pro solvendo' que sofrerão correção monetária anual pelo INCC e juros de 1% (um por cento) ao mês, e mais estipulações. TÍTULO: Contrato particular de 31 de outubro de 1.995. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 13 de novembro de 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-20-906 - 14/12/1995

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,005123 (zero, vírgula, zero, zero, cinco, um, dois e três) do terreno correspondente à Loja nº 49 (quarenta e nove), a ser construída, que terá área construída de 13,74 m2 (treze metros quadrados e setenta e quatro decímetros) e 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) das áreas comuns, Piso. **PROMITENTE** COMPRADOR: situada no **WANDER CARDOSO** SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, **CPF** 002.968.726/87, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 12.496,00 (doze mil e quatrocentos e novecentos e seis reais), a ser pago em 06 (seis) prestações mensais, no valor, cada uma, de R\$ 2.082,67 (dois mil e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), vencendo-se a primeira em 17 de março de 1.996, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, representadas por Notas Promissórias emitidas em caráter 'pro solvendo', mora de 1,00% (um por cento) ao mês mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, e mais condições. TÍTULO: Contrato particular de 28 de novembro de 1.995. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará a escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme Cláusula Quarta. O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 14 de dezembro e 1.995. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-21-906 - 13/03/1996

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,010608 (zero, vírgula, zero, um, zero, seis, zero e oito) do terreno correspondente à Loja nº 33 (trinta e três), a ser construída, que terá área construída de 28,45 m2 (vinte e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros) e 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) das áreas comuns, situada no 2º Piso. PROMITENTE COMPRADORA: MÁRCIA BALBI CAZARIN COSTA, brasileira, casada, psicóloga, CPF nº 332.568.966/34, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) a ser pago da seguinte maneira: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a título de reserva, já recebidos, dos quais a promitente vendedora da



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

quitação plena e rasa; R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a título de sinal que será recebido em 29 de fevereiro de 1.996; e 06 parcelas fixas de R\$ 3.866,66 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cujo primeiro vencimento será no dia 30 de março de 1.996 e as demais no dia 30 (trinta) dos meses subseqüentes, mora de 1,00% (um por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. TÍTULO: Contrato particular de 29 de fevereiro de 1.996. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel conforme cláusula "Quarta". O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 13 de março de 1.996. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-22-906 - 14/03/1996

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,010608 (zero, vírgula, zero, um, zero, seis, zero e oito) do terreno correspondente à Loja nº 36 (trinta e seis), a ser construída, que terá área construída de 28,45 m2 (vinte e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros) e 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) das áreas comuns, situada no 2º Piso. PROMITENTE COMPRADORA: TEREZA MARIA BUCHMULLER DE OLIVEIRA, brasileira, casada, bancária, residente nesta cidade. **CPF**  $n^{o}$ 504.045.396/53. **PROMITENTE** VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) a ser pago da seguinte maneira: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a título de reserva, já recebidos, dos quais a promitente vendedora dá quitação plena e rasa; R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a título de sinal que será recebido em 29 de fevereiro de 1.996; e 06 prestações fixas de R\$ 3.866,66 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cujo primeiro vencimento será no dia 25 de março de 1.996, e as demais no dia 25 (vinte e cinco) dos meses subsequentes, mora de 1,00% (um por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. TÍTULO: Contrato particular de 29 de fevereiro de 1.996. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel conforme "Cláusula Quarta". O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 14 de março de 1.996. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-23-906 - 20/03/1996

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,008177 (zero, vírgula, zero, zero, oito, um, sete e sete) do terreno correspondente à Loja nº 32 (trinta e dois), a ser construída, que terá área construída de 21,93 m2 (vinte e um metros quadrados e noventa e três decímetros) e 1,27% (um vírgula vinte e sete por cento) das áreas comuns, situada no 2º Piso. PROMITENTES COMPRADORAS: 1) CARLA



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

BALBI ARAÚJO MARINHO, brasileira, casada, do lar, CPF nº 379.622.056/87, residente nesta cidade; e 2) CARLA MARIA AGRA ARAÚJO, brasileira, casada, arquiteta, CPF nº 863.672.777/49, residente no Rio de Janeiro, RJ. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser pago da seguinte maneira: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de reserva, já recebidos, dos quais a promitente vendedora dá quitação plena e rasa; R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de sinal que será recebido em 29 de fevereiro de 1.996; e 04 (quatro) parcelas semestrais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor face, cujo primeiro vencimento será no dia 29 de julho de 1.996, e as demais nos semestres subsequentes; e 28 (vinte e oito) parcelas mensais no valor face de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando pactuado, que a primeira parcela vencerá em 29 de março de 1.996, e as demais nos meses subseqüentes, sendo as prestações corrigidas com correção monetária anual pelo INCC e juros de 1,00% (um por cento) ao mês representados por Notas Promissórias emitidas em caráter "pro solvendo", mora de 1,00% (um por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, pena convencional de 10,00% (dez por cento) e mais estipulações. TÍTULO: Contrato particular de 29 de fevereiro de 1.996. CONDIÇÕES: A promitente vendedora outorgará escritura definitiva só cancelamento da hipoteca que grava o imóvel conforme "Cláusula Quarta". O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 20 de março de 1.996. Eu, Izabela de Carvalho Santos Paiva, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-24-906 - 02/05/1996

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,006070 (zero, vírgula, zero, zero, seis, zero, sete e zero) do terreno correspondente à Loja nº 41 (quarenta e um), a ser construída, que terá área construída de 16,28 m2 (dezesseis metros quadrados e vinte e oito decímetros) e 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento) das áreas comuns, situada no 2º Piso. PROMITENTE COMPRADORA: LUREJE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, CGC nº 01.130.598/0001-04, nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a ser pago da seguinte maneira: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a título de reserva, já recebidos, dos quais a promitente vendedora dá quitação plena e rasa; R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a título de sinal, a ser recebido em 26 de abril de 1.996; 04 (quatro) parcelas semestrais no valor face de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), cujo primeiro vencimento será no dia 14 de maio de 1.996, e as demais nos prazos subsequentes; e 28 (vinte e oito) parcelas mensais no valor face de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), ficando pactuado, que a primeira



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

parcela venceu em 14 de dezembro de 1.995, e as demais nos prazos pactuados, sendo as prestações corrigidas com correção monetária anual pelo INCC e juros de 1,00% (um por cento) ao mês, representados por Notas Promissórias emitidas em caráter "pro solvendo", mora de 1,00% (um por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, pena convencional de 10,00% (dez por cento) e mais estipulações. TÍTULO: Contrato particular de 26 de abril de 1.996. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará escritura definitiva cancelamento da hipoteca que grava o imóvel conforme "Cláusula Quarta". O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 02 de maio de 1.996. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-25-906 - 24/05/1996

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,001171 (zero, vírgula, zero, zero, um, um, sete e um) do terreno correspondente à Loja nº 53 (cinquenta e três), a ser construída, que terá área construída de 3,16 m2 (três metros quadrados e dezesseis decímetros) e 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) das áreas comuns, situada no 1º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: JOSÉ ALVES FORTES, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 009.522.576/53, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser pago da seguinte maneira: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de reserva, já recebidos, dos quais a promitente vendedora dá quitação plena e rasa; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de sinal que será pago em 15 de junho de 1.996; 04 (quatro) parcelas semestrais no valor face de R\$ 900,00 (novecentos reais), cujo primeiro vencimento será no dia 15 de dezembro de 1.996, e as demais nos semestres subsequentes; e 28 (vinte e oito) parcelas mensais no valor face de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando pactuado que a primeira parcela vencerá em 15 de julho de 1.996, e as demais nos meses subsequentes, sendo as prestações corrigidas com correção monetária anual pelo INCC e juros de 1,00% (um por cento) ao mês, representados por Notas Promissórias emitidas em caráter "pro solvendo", mora de 1,00% (um por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, pena convencional de 10,00% (dez por cento) e mais estipulações. TÍTULO: Contrato particular de 14 de junho de 1.996. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel conforme "Cláusula Quarta". O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 24 de maio de 1.996. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

R-26-906 - 24/06/1996

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a Página 15 de 37



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

0,006425 (zero, vírgula, zero, zero, seis, quatro, dois e cinco) do terreno correspondente à Loja nº 51 (cinquenta e um), a ser construída, que terá área construída de 17,34 m2 (dezessete metros quadrados e trinta e quatro decímetros) e 1,01% (um vírgula zero um por cento) das áreas comuns, situada no 2º Piso. PROMITENTE COMPRADORA: CRISTINA ALVES CALIL, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº 006.020.597/04, residente no Município do Carmo, RJ. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) a ser pago da seguinte maneira: R\$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais) a título de reserva, já recebidos, dos quais a promitente vendedora dá quitação plena e rasa; R\$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais) a título de sinal que será pago em 15 de julho de 1.996; 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.572,00 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais), valor face, cujo primeiro vencimento será no dia 15 de agosto de 1.996, e as demais nos meses subsequentes; e 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais), valor face, cujo primeiro vencimento será no dia 15 de fevereiro de 1.997, e as demais nos meses subsequentes; e 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 2.358,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais), valor face, cujo primeiro vencimento será no dia 15 de agosto de 1.997, e as demais nos meses subsequentes, sendo as prestações corrigidas com correção monetária anual pelo INCC e juros de 1,00% (um por cento) ao mês, representadas por Notas Promissórias emitidas em caráter "pro solvendo", mora de 1,00% (um por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, pena convencional de 10,00% (dez por cento) e mais estipulações. TÍTULO: Contrato particular de 15 de junho de 1.996. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel conforme "Cláusula Quarta". O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 24 de junho de 1.996. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-27-906 - 11/09/1996

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,007841 (zero, vírgula, zero, zero, sete, oito, quatro, um) do terreno correspondente à Loja nº 09 (nove), a ser construída, que terá área construída de 21,16 m2 (vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros) e 1,23% (um vírgula vinte e três por cento) das áreas comuns, situada no 1º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: ADRIANO LOBO FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 031.340.677/49, residente no Rio de Janeiro, RJ. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais) a ser pago da seguinte forma: R\$ 1.650,00



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

(um mil e seiscentos e cinquenta reais) a título de reserva, já recebidos, dos quais a promitente vendedora dá quitação plena e rasa; R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) a título de sinal, a ser pago em 30 de setembro de 1.996; 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), valor face, cujo primeiro vencimento será no dia 30 de outubro de 1.996, e as demais nos meses subsegüentes; e 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor face, cujo primeiro vencimento será no dia 30 de junho de 1.997, e as demais nos meses subsequentes; e 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor face, cujo primeiro vencimento será no dia 28 de fevereiro de 1.998, e as demais nos meses subsequentes; e 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), valor face, cujo primeiro vencimento será no dia 30 de outubro de 1.998, e as demais nos meses subsegüentes, sendo as prestações; as prestações sofrerão correção monetária anual pelo INCC e juros de 1,00% (um por cento) ao mês, representadas por Notas Promissórias emitidas em caráter "pro solvendo", mora de 1,00% (um por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, pena convencional de 10,00% (dez por cento) e mais estipulações. TÍTULO: Contrato particular de 30 de agosto de 1.996. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel conforme "Cláusula Quarta". O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 11 de setembro de 1.996. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-28-906 - 07/11/1996

PROMESSA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,0097756 (zero, vírgula, zero, zero, nove, sete, sete, cinco e seis) do terreno correspondente à Loja nº 45 (quarenta e cinco), a ser construída, que terá área construída de 25,64 m2 (vinte e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros) e 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento) das áreas comuns, situada no 2º Piso. PROMITENTE COMPRADORA: ELZA MACHADO, brasileira, solteira, proprietária, 763.458.318/91, residente Cuiabá, **CPF** MT. **PROMITENTE** VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 42.820,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte reais) pagos em três (03) parcelas mensais, a saber: R\$ 10.050,26 (dez mil, cinquenta reais e vinte e seis centavos) no dia 30 de janeiro de 1.996; R\$ 15.607,47 (quinze mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos) no dia 29 de fevereiro de 1.996; e R\$ 17.147,36 (dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) no dia 30 de março de 1.996, representadas por Notas Promissórias emitidas em caráter "pro solvendo", mora de 1,00% (um por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, e mais



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

estipulações. TÍTULO: Contrato particular de 30 de janeiro de 1.996. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel conforme "Cláusula Quarta". O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 07 de novembro de 1.996. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-29-906 - 07/11/1996

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,0099094 (zero, vírgula, zero, zero, nove, nove, zero, nove e quatro) do terreno correspondente à Loja nº 46 (quarenta e seis), a ser construída, que terá área construída de 27,48 m2 (vinte e sete metros quadrados e quarenta e oito decímetros) e 1,61% (um vírgula sessenta e um por cento) das áreas comuns, situada no 1º Piso. PROMITENTE COMPRADORA: ELZA MACHADO, brasileira, solteira, proprietária, CPF nº 763.458.318/91, residente em Cuiabá, MT. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 43.410,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e dez reais) a ser pagos em três (03) parcelas mensais, a saber: R\$ 10.218,74 (dez mil, duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) no dia 30 de janeiro de 1.996; R\$ 15.822,53 (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) no dia 29 de fevereiro de 1.996; e R\$ 17.383,64 (dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) no dia 30 de março de 1.996, representadas por Notas Promissórias emitidas em caráter "pro solvendo", mora de 1,00% (um por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, e mais estipulações. TÍTULO: Contrato particular de 30 de janeiro de 1.996. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel conforme "Cláusula Quarta". O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 07 de novembro de 1.996. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

# R-30-906 - 07/11/1996

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente 0,014932 (zero vírgula zero um quatro nove três e dois) do terreno correspondente à Loja nº 02 (dois), a ser construída, que terá área construída de 40,14 m2 (quarenta metros quadrados e quatorze decímetros) e 2,40% (dois vírgula e quarenta por cento) das áreas comuns, situada no 1º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: RUBENS POLICASTRO MEIRA, brasileiro, desquitado, contabilista, CPF nº 019.414.376/72, residente em Cuiabá. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, a saber: R\$ 7.583,74 (sete mil,



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) em 30 de junho de 1.996; R\$ 8.689,71 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) em 30 de julho de 1.996; R\$ 14.746,17 (quatorze mil e setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) em 30 de agosto de 1.996; e R\$ 27.180,36 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais e trinta e seis centavos) em 30 de setembro de 1.996, representadas por Notas Promissórias emitidas em caráter "pro solvendo", mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, e mais estipulações. TÍTULO: Contrato particular de 30 de junho de 1.996. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará escritura definitiva após o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel conforme "Cláusula Quarta". O prédio a ser construído denominar-se-á "Portofinno Shopping". Além Paraíba, 07 de novembro de 1.996. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-31-906 - 07/11/1996

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,014567 (zero vírgula zero um quatro cinco seis e sete) do terreno correspondente a Loja nº 26 (vinte e seis), a ser construída, que terá área construída de 39,46 m2 (trinta e nove metros quadrados e quarenta e seis decímetros) e 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento) das áreas comuns, situada no 2º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: RUBENS POLICASTRO MEIRA, brasileiro, desquitado, contabilista, CPF nº residente Cuiabá, 019.414.376/72, em MT. **PROMITENTE** VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 52.310,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e dez reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, a saber: R\$ 6.816,26 (seis mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) em 30 de junho de 1.996; R\$ 7.810,29 (sete mil e oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos) em 30 de julho de 1.996; R\$ 13.253,83 (treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) em 30 de agosto de 1.996; e R\$ 24.429,64 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) em 30 de setembro de 1.996, representadas por Notas Promissórias emitidas em caráter "pro solvendo' mora de 1,00% (um por cento) ao mês mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência e mais estipulações. TÍTULO: Contrato particular de 30 de junho de 1.996. CONDIÇÕES: A vendedora só outorgará escritura definitiva cancelamento da hipoteca que grava o imóvel, conforme "Cláusula Quarta". O prédio a ser construído denomina-se-á "PORTOFINNO SHOPPING". Além Paraíba, 07 de novembro de 1.996. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

CANCELAMENTO DE REGISTRO - Fica cancelado o registro da Escritura pública de Instituição e Convenção de Condomínio do imóvel desta matrícula, conforme registro nº 2.319, às fls. 203, do Lº nº 3-B Auxiliar, e devidamente averbada sob o nº 6-906, desta matrícula, conforme requerimento de hoje, que vai arquivado. Além Paraíba, 11 de setembro de 1.997. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-33-906 - 11/09/1997

INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Pela proprietária do imóvel desta matrícula foi instituído o regime de condomínio para o prédio a ser construído no terreno desta matricula, conforme escritura pública de 28 de agosto de 1.997, lavrada no Cart. do 1º Ofício desta Comarca. Tab. Substº. Suzana Cortes Machado Valle (Lº 130/I - fls. 133), devidamente registrada sob o nº 2.365, as fls. 224, do Lº 3-B Auxiliar, em data de 11 de setembro de 1.997. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-34-906 - 11/09/1997

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,010184 (zero vírgula zero um zero um oito e quatro) do terreno correspondente a loja nº 47 (quarenta e sete), a ser construída, que terá área construída de 27,48 m2 (vinte e sete metros quadrados e quarenta e oito decímetros) e 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) das áreas situada no 1° Piso. PROMITENTE COMPRADORA: ARMAÇÃO - BOUTIQUE SAHIONE E MONTEIRO LTDA - ME, com sede nesta cidade, CGC nº 65.387.458/0001-90. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada, vencendo-se a primeira em 10 de julho de 1.997, e as demais nos dias e meses subsequentes, representadas por Notas Promissórias emitidas em caráter "pro solvendo" e entregues a promitente vendedora, mora de 1,00% (um por cento) mais correção monetária e multa de 10,00% sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, e mais estipulações. TÍTULO: Contrato particular de 10 de junho de 1.997. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará escritura definitiva cancelamento da hipoteca que grava o imóvel conforme "Cláusula Quarta". O prédio a ser construída denominar-se-á "PORTOFINNO SHOPPING". Além Paraíba, 11 de setembro de 1.997. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel Furtado, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-35-906 - 25/05/1998

PERMUTA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,005390 do terreno correspondente a Loja nº 27 (vinte e sete), a ser construída, que terá área de 14,49 m2 (quatorze metros quadrados e quarenta e nove decímetros) e 0,93% (zero vírgula noventa e



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

três por cento) das áreas comuns, situada no 2º Piso, descrita no registro acima sob o nº 14-906. ADQUIRENTE: ELZA MACHADO, brasileira, solteira, proprietária, CPF nº 763.458.318/91, residente no KM 25, Estrada Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, MT. TRANSMITENTE: Oscar Teixeira de Rezende Filho, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF nº 202.092.907/49, residente nesta cidade. VALOR: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). TÍTULO: Contrato particular de 03 de março de 1.998. CONDIÇÕES: A fração ora permutada se encontra quitada pela promitente vendedora- Perácio Exportadora Café S/A, que dá sua anuência a permuta ora efetuada, assumindo a adquirente todos os direitos e obrigações constantes do contrato particular de Promessa de Compra e Venda de 20 de janeiro de 1.995, conforme R. 14-906, fls. 06, deste livro. Além Paraíba, 25 de maio de 1.998. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### R-36-906 - 25/05/1998

PERMUTA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,0097756 do terreno, correspondente a Loja nº 45 (quarenta e cinco), a ser construída, que terá área construída de 25,64 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros) e 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento) das áreas comuns, situada no 2º Piso, descrita no registro acima sob o nº 28-906. ADQUIRENTE: OSCAR TEIXEIRA DE REZENDE FILHO, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF nº 202.092.907/49, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: Elza Machado, brasileira, solteira, proprietária, CPF nº 763.458.318/91, residente no KM 25, Estrada Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, MT. VALOR: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). TÍTULO: Contrato particular de 03 de março de 1.998. CONDIÇÕES: A fração ora permutada se encontra quitada pela promitente vendedora-Perácio Exportadora Café S/A, que dá sua anuência a permuta ora efetuada, assumindo o adquirente todos os direitos e obrigações constantes do Contrato particular de Promessa de Compra e Venda de 30 de janeiro de 1.996, Conforme R. 28-906, as fls. 06, deste Livro. Além Paraíba, 25 de maio de 1.998. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

## R-37-906 - 11/05/1999

PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Fração ideal correspondente a 0,005239 (zero vírgula zero zero cinco dois três e nove) do terreno, correspondendo a Loja nº 48 (quarenta e oito), a ser construída, que terá área de 14,05m2 (quatorze metros quadrados e cinco decímetros) e 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) das áreas comuns, situada no 1º Piso. PROMITENTE COMPRADOR: MARCELO PERÁCIO VILLELA PEDRAS, brasileiro, casado, economista, CPF nº 775.933.917/87, residente nesta cidade. PROMITENTE VENDEDORA: Perácio Exportadora Café S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.250.820/0001-90. VALOR: R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

R\$ 7.062,50 (sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) cada uma, vencendo-se a primeira delas em 30 de maio de 1.997 e as demais no dia 30 (trinta) dos meses subseqüentes, representadas por Notas Promissórias emitidas em caráter "pro solvendo" e entregues a promitente vendedora, mora de 1,000% (um por cento), mais correção monetária e multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito em caso de inadimplência, e mais estipulações. TÍTULO: Contrato particular de 30 de maio de 1.977. CONDIÇÕES: A promitente vendedora só outorgará escritura definitiva após o cancelamento da Hipoteca que grava o imóvel conforme "Cláusula Quarta". O prédio a ser construído denominar-se-á "PORTOFINNO SHOPPING". Além Paraíba, 11 de maio de 1.999. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

# AV-38-906 - 25/08/2000

REFORMA E ACRÉSCIMO - Pela proprietária do imóvel desta matrícula- PERÁCIO EXPORTADORA CAFÉ S/A foi feita uma reforma na área construída existente de 2.003,60 m2 (dois mil e três metros quadrados e sessenta decímetros) e um acréscimo com área construída de 678,35 m2 (seiscentos e setenta e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros), ficando o imóvel com área total construída de 2.681,95 m2 (dois mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros), assim caracterizado: Prédio constituído por 03 (três) blocos comerciais interligados, no 1º e 2º pisos, com um terraço descoberto sobre os três blocos, sendo o 1º bloco de frente para a Rua Cel. Oscar Cortes; o 2º bloco na parte central do prédio, possui uma praça no 1º piso, um prisma no 2º piso e uma clarabóia no 3º piso; e o bloco 3º localiza-se nos fundos do Prédio, tendo cada piso a seguinte descrição: 1º Piso: Blocos 1, 2 e 3, com área total construída de 1.449,51 m2 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetros), composto de 29 (vinte e nove) lojas, de ns. 01 (um), com área total construída de 64,02 m2 (sessenta quatro metros quadrados e dois decímetros), sendo 42,27 m2 (quarenta e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros) de loja, 21,75 m2 (vinte e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros) de jirau, 0,023871 de fração ideal e 3,86% de área de uso comum; Loja nº 02 (dois) com área total construída de 39,01 m2 (trinta e nove metros quadrados e um decímetro), sendo 26,01 m2 (vinte e seis metros quadrados e um decímetro) de loja, 13,00 m2 (treze metros quadrados) de jirau, 0,014545 de fração ideal e 2,35% de área de uso comum; Loja de nº 03 (três), com área total construída de 41,20 m2 (quarenta e um metros quadrados e vinte decímetros), sendo 27,47 m2 (vinte e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros) de loja, 13,73 m2 (treze metros quadrados e setenta e três decímetros) de jirau, 0,015362 de fração ideal e 2,48% de área de uso comum; Loja de nº 04 (quatro), com área total construída de 29,82m2 (vinte e nove metros quadrados e oitenta e dois decímetros), sendo 19,92 m2 (dezenove metros quadrados e noventa e dois decímetros) de loja, 9,90 m2 (nove metros quadrados e noventa



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

decímetros) de jirau, 0,011119 de fração ideal e 1,80% de área de uso comum; Loja nº 05 (cinco), com área total construída de 29,76m2 (vinte e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros), sendo 19,86 m2 (dezenove metros quadrados e oitenta e seis decímetros) de loja, 9,90 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados e noventa decímetros) de jirau, 0,011096 de fração ideal e 1,79% de área de uso comum; Loja de nº 06 (seis) com área total construída de 35,62 m2 (trinta e cinco metros quadrados e sessenta e dois decímetros), sendo 23,75 m2 (vinte e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros) de loja, 11,87 m2 (onze metros quadrados e oitenta e sete decímetros) de jirau, 0,013281 de fração ideal e 2,15% de área de uso comum; Loja nº 07 (sete) com área total construída de 54,67 m2 (cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e sete decímetros), sendo 36,45 m2 (trinta e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros) de loja, 18,22 m2 (dezoito metros quadrados e vinte e dois decímetros) de jirau, 0,020384 de fração ideal e 3,30% de área de uso comum; Loja de nº 08 (oito) com área total construída de 53,43 m2 (cinquenta e três metros quadrados e quarenta e três decímetros, sendo 35,62 m2 (trinta e cinco metros quadrados e sessenta e dois decímetros) de loja, 17,81 m2 (dezessete metros quadrados e oitenta e um decímetros) de jirau, 0,019922 de fração ideal e 3,22% de área de uso comum; Loja de nº 09 (nove) com área total construída de 20,52 m2 (vinte metros quadrados e cinquenta e dois decímetros), sendo 13,68 m2 (treze metros quadrados e sessenta e oito decímetros) de loja, 6,84 m2 (seis metros quadrados e oitenta e quatro decímetros) de jirau, 0,00765 de fração ideal e 1,24% de área de uso comum; Loja de nº 10 (dez) com área total construída de 21,28 m2 (vinte e um metros quadrados e vinte e oito decímetros), sendo 14,19 m2 (quatorze metros quadrados e dezenove decímetros) de loja, 7,09 m2 (sete metros quadrados e nove decímetros) de jirau, 0,007935 de fração ideal e 1,28% de área de uso comum; Loja de nº 11 (onze) com área total construída de 20,64 m2 (vinte metros quadrados e sessenta e quatro decímetros), sendo 13,76 m2 (treze metros quadrados e setenta e seis decímetros) de loja, 6,88m2 (seis metros quadrados e oitenta e oito decímetros) de jirau, 0,007696 de fração ideal e 1,24% de área de uso comum; Loja de nº 12 (doze) com área total construída de 21,48 m2 (vinte e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros), sendo 14,32 m2 (quatorze metros quadrados e trinta e dois decímetros) de loja, 7,16 m2 (sete metros quadrados e dezesseis decímetros) de jirau, 0,008009 de fração ideal e 1,30% de área de uso comum; Loja de nº 13 (treze) com área total construída de 28,50m2 (vinte e oito metros quadrados e cinquenta decímetros), sendo 19,00m2 (dezenove metros quadrados) de loja, 9,50 m2 (nove metros quadrados e cinquenta decímetros) de jirau, 0,010627 de fração ideal e 1,72% de área de uso comum; Loja de nº 14 (quatorze) com área total construída de 28,04 m2 (vinte e oito metros quadrados e quatro decímetros), sendo 18,74 m2 (dezoito metros quadrados e setenta e quatro decímetros) de loja, 9,30 m2 (nove metros quadrados e trinta decímetros) de jirau, 0,010455 de fração ideal e 1,69% de área de uso comum; Loja de



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

nº 15 (quinze) com área total construída de 29,47 m2 (vinte e nove metros quadrados e quarenta e sete decímetros), sendo 19,67 m2 (dezenove metros quadrados e sessenta e sete decímetros) de loja, 9,80m2 (nove metros quadrados e oitenta decímetros) de jirau, 0,010988 de fração ideal e 1,78% de área de uso comum; Loja de nº 16 (dezesseis) com área total construída de 28,87m2 (vinte e oito metros quadrados e oitenta e sete decímetros), sendo 19,27m2 (dezenove metros quadrados e vinte e sete decímetros) de loja, 9,60m2 (nove metros quadrados e sessenta decímetros) de jirau, 0,010765 de fração ideal e 1,74% de área de uso comum; Loja de nº 17 (dezessete) com área total construída de 76,42 m2 (setenta e seis metros quadrados e quarenta e dois decímetros), sendo 44,42m2 (quarenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois decímetros) de loja, 32,00 m2 (trinta e dois metros quadrados) de jirau, Loja nº 18 (dezoito) com área total construída de 46,25 m2 (quarenta e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros), sendo 27,25 m2 (vinte e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros) de loja, 19,00 m2 (dezenove metros quadrados) de jirau, Loja de nº 19 (dezenove) com área total construída de 49,27 m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros), sendo 29,27 m2 (vinte e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros) de loja, 20,00 m2 (vinte metros quadrados) de jirau, Loja de nº 20 (vinte) com área total construída de 35,34 m2 (trinta e cinco metros quadrados e trinta e quatro decímetros), sendo 23,56 m2 (vinte e três metros quadrados e cinquenta e seis decímetros) de loja, 11,78 m2 (onze metros quadrados e setenta e oito decímetros) de jirau, 0,013177 de fração ideal e 2,13% de área de uso comum; Loja de nº 21 (vinte e um), com área total construída de 37,03 m2 (trinta e sete metros quadrados e três decímetros), sendo 24,69 m2 (vinte e quatro metros quadrados e sessenta e nove decímetros) de loja, 12,34 m2 (doze metros quadrados e trinta e quatro decímetros) de jirau, 0,013807 de fração ideal e 2,23% de área de uso comum; Loja de nº 22 (vinte e dois) com área total construída de 36,52 m2 (trinta e seis metros quadrados e cinquenta e dois decímetros), sendo 24,35 m2 (vinte e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros) de loja, 12,17 m2 (doze metros quadrados e dezessete decímetros) de jirau, 0,013817 de fração ideal e 2,20% de área de uso comum; Loja de nº 46 (quarenta e seis) com área total construída de 28,93 m2 (vinte e oito metros quadrados e noventa e três decímetros), sendo 19,29 m2 (dezenove metros quadrados e vinte e nove decímetros) de loja, 9,64 m2 (nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros) de jirau, 0,010787 de fração ideal e 1,74% de área de uso comum; Loja de nº 47 (quarenta e sete) com área total construída de 29,16 m2 (vinte e nove metros quadrados e dezesseis decímetros), sendo 19,44 m2 (dezenove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros) de loja e 9,72 m2 (nove metros quadrados e setenta e dois decímetros) de jirau, 0,010873 de fração ideal e 1,76% de área de uso comum; Loja de nº 48 (quarenta e oito) com área total construída de 14,05 m2 (quatorze metros quadrados e cinco decímetros), sendo 14,05 m2 (quatorze metros quadrados e cinco decímetros) de loja, 0,005239 de



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

fração ideal e 0,85% de área de uso comum; Loja de nº 49 (quarenta e nove) com área total construída de 14,20 m2 (quatorze metros quadrados e vinte decímetros), sendo 14,20 m2 (quatorze metros quadrados e vinte decímetros) de loja, 0,005295 de fração ideal e 0,86% de área de uso comum; Loja de nº 53 (cinquenta e três) com área total construída de 12,35 m2 (doze metros quadrados e trinta e cinco decímetros), sendo 12,35 m2 (doze metros quadrados e trinta e cinco decímetros) de loja, 0,004605 de fração ideal e 0,74% de área de uso comum; Loja de nº 60 (sessenta) com área total construída de 27,49 m2 (vinte e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetros), sendo 21,49 m2 (vinte e um metros quadrados e quarenta e nove decímetros) de loja, 6,00 m2 (seis metros quadrados) de jirau, 0,010250 de fração ideal e 1,66% de área de uso comum; Loja de nº 61 (sessenta e um) com área total construída de 16,29 m2 (dezesseis metros quadrados e vinte e nove decímetros), sendo 16,29 m2 (dezesseis metros quadrados e vinte e nove decímetros) de loja, 0,006074 de fração ideal e 0,98% de área de uso comum; mais um hall de acesso, uma praça central, área de carga e descarga, lixo, circulação de serviço, reserva técnica, elevador, escadas para o 2º piso, vestiário para funcionários e equipamentos para combate a incêndios; 2º Piso: Blocos 1,2 e 3, com área total construída de 1.176,74 m2 (um mil, cento e setenta e seis metros quadrados e setenta e quatro decímetros), composto de 32 (trinta e duas) lojas: Loja de ns. 23 (vinte e três) com área total construída de 28,90 m2 (vinte e oito metros quadrados e noventa decímetros), sendo 15,64 m2 (quinze metros quadrados e sessenta e quatro decímetros) de loja e 13,06 m2 (treze metros quadrados e seis decímetros) de jirau, 0,010776 de fração ideal e 1,74% de área de uso comum; Loja de nº 24 (vinte e quatro) com área total construída de 30,46 m2 (trinta metros quadrados e quarenta e seis decímetros), sendo 17.05 m2 (dezessete metros quadrados e cinco decímetros) de loja e 13,41 m2 (treze metros quadrados e quarenta e um decímetros) de jirau, 0,011357 de fração ideal e 1,84% de área de uso comum; Loja de nº 25 (vinte e cinco) com área total construída de 30,72 m2 (trinta metros quadrados e setenta e dois decímetros), sendo 17.77 m2 (dezessete metros quadrados e setenta e sete decímetros) de loja e 12,95m2 (doze metros quadrados e noventa e cinco decímetros) de jirau, 0,011454 de fração ideal e 1,85% de área de uso comum; Loja de nº 26 (vinte e seis) com área total construída de 41,69 m2 (quarenta e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros), sendo 27,84 m2 (vinte e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros) de loja e 13,85 m2 (treze metros quadrados e oitenta e cinco decímetros) de jirau, 0,015545 de fração ideal e 2,51% de área de uso comum; Loja de nº 27 (vinte e sete) com área total construída de 16,10 m2 (dezesseis metros quadrados e dez decímetros) sendo, 16,10 m2 (dezesseis metros quadrados e dez decímetros) de loja, 0,006003 de fração ideal e 0,97% de área de uso comum; Loja de nº 28 (vinte e oito) com área total construída de 15,14 m2 (quinze metros quadrados e quatorze decímetros), sendo 15,14 m2 (quinze metros quadrados e quatorze decímetros) de loja, 0,005645 de fração ideal e



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

0,91% de área de uso comum; Loja de nº 29 (vinte e nove) com área total construída de 49,83 m2 (quarenta e nove metros quadrados e oitenta e três decímetros), sendo 49,83 m2 (quarenta e nove metros quadrados e oitenta e três decímetros) de loja, 0,018580 de fração ideal e 3,00% de área de uso comum; Loja de nº 30 (trinta) com área total construída de 22,92 m2 (vinte e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros), sendo 22,92 m2 (vinte e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros) de loja, 0,008546 de fração ideal e 1,38% de área de uso comum; Loja de nº 31 (trinta e um) com área total construída de 10,87% m2 (dez metros quadrados e oitenta e sete decímetros), sendo 10,87% m2 (dez metros quadrados e oitenta e sete decímetros) de loja, 0,004053 de fração ideal e 0,66% de área de uso comum; Loja de nº 32 (trinta e dois) com área total construída de 22,03m (vinte e dois metros quadrados e três decímetros), 14,45 m2 (quatorze metros quadrados e quarenta e cinco decímetros) de loja e 7,58 m2 (sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros) de jirau, 0,008214 de fração ideal e 1,33% de área de uso comum; Loja de nº 33 (trinta e três) com área total construída de 21,46 m2 (vinte e um metros quadrados e quarenta e seis decímetros), sendo 13,88 m2 (treze metros quadrados e oitenta e oito decímetros) de loja e 7,58 m2 (sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros) de jirau, 0,008002 de fração ideal e 1,29% de área de uso comum; Loja de nº 34 (trinta e quatro) com área total construída de 10,87 m2 (dez metros quadrados e oitenta e sete decímetros), sendo 10,87 m2 (dez metros quadrados e oitenta e sete decímetros) de loja, 0,004053 de fração ideal e 0,66% de área de uso comum; Loja de nº 35 (trinta e cinco) com área total construída de 22,27 m2 (vinte e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros), sendo 14,57 m2 (quatorze metros quadrados e cinquenta e sete decímetros) de loja e 7,70m2 (sete metros quadrados e setenta decímetros) de jirau, 0,008304 de fração ideal e 1,34% de área de uso comum; Loja de nº 36 (trinta e seis) com área total construída de 21,59 m2 (vinte e um metros quadrados e cinquenta e nove decímetros), sendo 14,01 (quatorze metros quadrados e um decímetro) de loja e 7,58m2 (sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros) de jirau, 0,008050 de fração ideal e 1,30% de área de uso comum; Loja de nº 37 (trinta e sete) com área total construída de 28,98 m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados e noventa e oito decímetros), sendo 15,72 m2 (quinze metros quadrados e setenta e dois decímetros) de loja e 13,26m2 (treze metros quadrados e vinte e seis decímetros) de jirau, 0,010806 de fração ideal e 1,75% de área de uso comum; Loja de nº 38 (trinta e oito) com área total construída de 31,23 m2 (trinta e um metros quadrados e vinte e três decímetros), sendo 17,82 m2 (dezessete metros quadrados e oitenta e dois decímetros) de loja e 13,41m2 (treze metros quadrados e quarenta e um decímetros) de jirau, 0,011645 de fração ideal e 1,88% de área de uso comum; Loja de nº 39 (trinta e nove) com área total construída de 30,76 m2 (trinta metros quadrados e setenta e seis decímetros), sendo 17,81 m2 (dezessete metros quadrados e oitenta e um decímetros) de loja e 12,95 m2 (doze metros quadrados e noventa e cinco



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

decímetros) de jirau, 0,011469 de fração ideal e 1,85% de área de uso comum; Loja de nº 40 (quarenta) com área total construída de 41,36 m<sup>2</sup> (quarenta e um metros quadrados e trinta e seis decímetros), sendo 27,84 m2 (vinte e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros) de loja e 13,52 m2 (treze metros quadrados e cinquenta e dois decímetros) de jirau, 0,015422 de fração ideal e 2,49% de área de uso comum; Loja de nº 41 (quarenta e um), com área total construída de 11,76 m2 (onze metros quadrados e setenta e seis decímetros), sendo 11,76 m2 (onze metros quadrados e setenta e seis decímetros) de loja, 0,004385 de fração ideal e 0,71% de área de uso comum; Loja de nº 42 (quarenta e dois) com área total construída de 15,26 m2 (quinze metros quadrados e vinte e seis decímetros), sendo 15,26 m2 (quinze metros quadrados e vinte e seis decímetros) de loja, 0,005690 de fração ideal e 0,92% de área de uso comum; Loja de nº 43 (quarenta e três) com área total construída de 13,26 m2 (treze metros quadrados e vinte e seis decímetros), sendo 13,26 m2 (treze metros quadrados e vinte e seis decímetros) de loja, 0,004944 de fração ideal e 0,80% de área de uso comum; Loja de nº 44 (quarenta e quatro) com área total construída de 42,03m2 (quarenta e dois metros quadrados e três decímetros), sendo 42,03 m2 (quarenta e dois metros quadrados e três decímetros) de loja, 0,015671 de fração ideal e 2,53% de área de uso comum; Loja de nº 45 (quarenta e cinco) com área total construída de 26,50 m2 (vinte e seis metros quadrados e cinquenta decímetros), sendo 26,50 m2 (vinte e seis metros quadrados e cinquenta decímetros) de loja, 0,009881 de fração ideal e 1,60% de área de uso comum; Loja de nº 50 (cinquenta) com área total construída de 9,52 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados e cinquenta e dois decímetros), sendo 9,52 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados e cinquenta e dois decímetros) de loja, 0,003550 de fração ideal e 0.57% de área de uso comum; Loja de nº 51 (cinquenta e um) com área total construída de 17,83 m2 (dezessete metros quadrados e oitenta e três decímetros), sendo 17,83 m2 (dezessete metros quadrados e oitenta e três decímetros) de loja, 0,006648 de fração ideal e 1,08% de área de uso comum; Loja de nº 52 (cinquenta e dois) com área total construída de 17,63 m2 (dezessete metros quadrados e sessenta e três decímetros), sendo 17,63m2 (dezessete metros quadrados e sessenta e três decímetros) de loja, 0,006574 de fração ideal e 1,06% de área de uso comum; Loja de nº 54 (cinquenta e quatro) com área total construída de 10,22 m2 (dez metros quadrados e vinte e dois decímetros), sendo 10,22 m2 (dez metros quadrados e vinte e dois decímetros) de loja, 0,003811 de fração ideal e 0,62% de área de uso comum; Loja de nº 55 (cinquenta e cinco) com área total construída de 8,80m2 (oito metros quadrados e oitenta decímetros), sendo 8,80 m2 (oito metros quadrados e oitenta decímetros) de loja, 0,003281 de fração ideal e 0,53% de área de uso comum; Loja de nº 56 (cinquenta e seis) com área total construída de 9,96 m2 (nove metros quadrados e noventa e seis decímetros), sendo 9,96 m2 (nove metros quadrados e noventa e seis decímetros) de loja, 0,003714 de fração ideal e 0,60% de área de uso comum; Loja de nº 57 (cinquenta e sete) com área



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

total construída de 9,96 m2 (nove metros quadrados e noventa e seis decímetros), sendo 9,96 m2 (nove metros quadrados e noventa e seis decímetros) de loja, 0,003714 de fração ideal e 0,60% de área de uso comum; Loja de nº 58 (cinquenta e oito) com área total construída de 10.05 m2 (dez metros quadrados e cinco decímetros), sendo 10.05 m2 (dez metros quadrados e cinco decímetros) de loja, 0,003747 de fração ideal e 0,61% de área de uso comum; Loja de nº 59 (cinquenta e nove) com área total construída de 8,66 m2 (oito metros quadrados e sessenta e seis decímetros), sendo 8,66 m2 (oito metros quadrados e sessenta e seis decímetros) de loja, 0,003229 de fração ideal e 0,52% de área de uso comum; com uma Praça de alimentação, hall de circulação, banheiros masculinos e feminino, lixo, reforço de reserva técnica, elevador e equipamento para combate a incêndio; e Terraço (3º piso): Blocos 1, 2 e 3, com área total construída de 55,70 m2 (cinquenta e cinco metros quadrados e setenta decímetros), com casa de máquinas, maquinários, sala de Administração com banheiro, clarabóia, caixa d'água e torres de refrigeração de ar condicionado, com a denominação de "Portofinno Shopping", situado a Rua Cel. Oscar Cortes, nº 265, em Porto Novo, nesta cidade, autorizada pela Prefeitura Municipal local em 26 de abril de 1.994, com Habite-se e Baixa de Construção deferidos em data de 13 de julho de 1.998, conforme certidões da mesma Prefeitura, datadas de 23 de agosto de 2.000, que vão arquivadas juntamente com Certidão Negativa de Débito -CND - fornecida pelo INSS, datada de 25 de agosto de 2.000, nº 00298/2.000. Além Paraíba, 25 de agosto de 2.000. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-39-906 - 16/07/2001

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Fica cancelada a hipoteca de 1º grau acima registrada, sob o nº 4-906, em virtude de autorização do credor-Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - por carta de 25 de junho de 2.001, que vai arquivada. Além Paraíba, 16 de julho de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-40-906 - 16/07/2001

DESMEMBRAMENTO - Loja Comercial nº 48 (quarenta e oito), situada no 1º piso do Condomínio "Portoffino Shopping", com área construída de 14,05m2 (quatorze metros quadrados e cinco decímetros), e fração ideal correspondente a 0,005239 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 0,85% das áreas comuns, vendida a Marcelo Perácio Villela Pedras, conforme matrícula nº 11.134, as fls. 6034, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 16 de julho de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

### AV-41-906 - 16/07/2001

DESMEMBRAMENTO - Loja Comercial nº 44 (quarenta e quatro), situada no 2º piso do Condomínio "Portoffino Shopping", com área



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

construída de 42,03m2 (quarenta e dois metros quadrados e três decímetros), e fração ideal correspondente a 0,015671 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 2,53% das áreas comuns, vendida a Marcelo Perácio Villela Pedras, conforme matrícula nº 11.135, as fls. 6035, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 16 de julho de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-42-906 - 02/08/2001

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada da matricula a Loja nº 23 (vinte e três), situada no 2º piso, com área total construída de 28,90m2 (vinte e oito metros quadrados e noventa decímetros), e fração ideal correspondente a 0,010776 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,74% das áreas comuns, vendidas a Galiane Miranda Martins, conforme matrícula nº 11.149, as fls. 6049, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 02 de agosto de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

## AV-43-906 - 02/08/2001

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada da matricula a Loja nº 24 (vinte e quatro), situada no 2º piso, com área total construída de 30,46 m² (trinta metros quadrados e quarenta e seis decímetros). e a fração ideal correspondente a 0,011357 do terreno com área total de 1.096,00 m² (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,84% das áreas comuns, vendida a Galiane Miranda Martins, conforme matrícula nº 11.150, as fls. 6050, do Lº nº 2-, Registro Geral, em 0² de agosto de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

# AV-44-906 - 02/08/2001

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matrícula mais a Loja Comercial nº 52 (cinquenta e dois), situada no 2º piso, com área construída de 17,63m2 (dezessete metros quadrados e sessenta e três decímetros), e fração ideal correspondente a 0,006574 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,06% das áreas comuns, vendida a Paulina Silva Monteiro, conforme matrícula nº 11.151, as fls. 6051, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 02 de agosto de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-45-906 - 02/08/2001

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matrícula mais a Loja Comercial nº 54 (cinquenta e quatro), situada no 2º piso, com área total construída de 10,22 m2 (dez metros quadrados e vinte e dois decímetros), e fração ideal correspondente a 0,003811 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 0,62% das áreas comuns, vendida a Paulina Silva Monteiro, conforme matrícula nº 11.152, as fls. 6052, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 02



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

de agosto de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-46-906 - 02/08/2001

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matrícula mais a Loja Comercial nº 29 (vinte e nove), situada no 2º piso, com área total construída de 49,83m2 (quarenta e nove metros quadrados e oitenta e três decímetros), e fração ideal correspondente a 0,018580 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 3,00% das áreas comuns, vendida a Walter Cardoso Miranda, conforme matrícula nº 11.153, as fls. 6053, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 02 de agosto de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-47-906 - 03/08/2001

CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Pelos promitentes compradores da Loja Comercial nº 35 (trinta e cinco), situada no 2º Piso, Márcio Geraldo Faria França e sua mulher Gilca Maria de Castro Freitas França, conforme registro acima nº 17-906, com a aquiescência da promitente vendedora foram transferidos todos os direitos e obrigações constante do contrato aos Srs- José Márcio Fernandes da Silva e Marcelo Fernandes da Silva, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme instrumento particular de 30 de julho de 2.001, que vai arquivado. Além Paraíba, 03 de agosto de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-48-906 - 03/08/2001

CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Pelos promitentes compradores da Loja Comercial nº 11 (onze), situada no 1º Piso- Diva de Paula Monteiro e seu marido José Geraldo Monteiro, conforme registro acima nº 11-906, com a aquiescência da promitente vendedora foram transferidos todos os direitos e obrigações constante do contrato a Empresa- Toledo Cavalheiro Assessoria e Sistemas Ltda., pelo valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme instrumento particular de 03 de agosto de 2.001, que vai arquivado. Além Paraíba, 03 de agosto de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-49-906 - 03/08/2001

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matricula mais a Loja Comercial nº 35 (trinta e cinco), situada no 2º Piso, com área construída de 22,27 m2 (vinte e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros), e fração ideal correspondente a 0,008304 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,35% das áreas comuns, vendidas a José Márcio Fernandes da Silva e Outros, conforme matrícula nº 11.154, as fls. 6054, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 03 de agosto de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matricula mais a Loja nº 11 (onze), situada no 1º Piso, com área construída de 20,64 m2 (vinte metros quadrados e sessenta e quatro decímetros), e fração ideal correspondente a 0,007696 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,24% das áreas comuns, vendida a Empresa- Toledo Cavalheiro - Assessoria e Sistemas Ltda., conforme matrícula nº 11.155, as fls. 6055, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 03 de agosto de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-51-906 - 26/09/2001

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matricula mais a Loja nº 06 (seis), situada no 1º Piso, com área construída de 35,62 m2 (trinta e cinco metros quadrados e sessenta e dois decímetros), e fração ideal correspondente a 0,013281 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 2,15% das áreas comuns, vendida a Carlos Ferreira, conforme matrícula nº 11.191, as fls. 6091, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 26 de setembro de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-52-906 - 02/10/2001

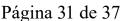
DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matricula mais a Loja Comercial nº 03 (três), situada no 1º Piso, com área total construída de 41,20m2 (quarenta e um metros quadrados e vinte decímetros), sendo 27,47 m2 (vinte e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros) de loja e 13,73 m2 (treze metros quadrados e setenta e três decímetros) de jirau, e fração ideal correspondente a 0,015362 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 2,48% das áreas comuns, vendida a Ricardo Teixeira Chaves, conforme matrícula nº 11.195, as fls. 6095, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 02 de outubro de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

# AV-53-906 - 26/10/2001

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matricula a Loja Comercial nº 36 (trinta e seis), situada no 2º Piso, com área construída de 21,59 m2 (vinte e um metros quadrados e cinquenta e nove decímetros), sendo 14,01 m2 (quatorze metros quadrados e um decímetro) de loja e 7,58 m2 (sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros) de jirau, e fração ideal correspondente a 0,008050 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,30% das áreas comuns, vendida a Tereza Maria Buchmuller de Oliveira, conforme matrícula nº 11.204, as fls. 6104, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 26 de outubro de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

# AV-54-906 - 29/10/2001

DESMEMBRAMENTO - Foram desmembradas desta matricula as Lojas





Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

Comerciais ns. 17 (dezessete), com área construída de 76,42 m2 (setenta e seis metros quadrados e quarenta e dois decímetros), sendo 44,42 m2 (quarenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois decímetros) da Loja e 32,00m2 (trinta e dois metros quadrados) do jirau; a Loja nº 18 (dezoito), com área construída de 46,25 m2 (quarenta e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros), sendo 27,25 m2 (vinte e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros) da Loja e 19,00 m2 (dezenove metros quadrados) do iirau; e Loja nº 19 (dezenove), com área construída de 49,27 m2 (quarenta e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros), sendo 29,27 m2 (vinte e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros) da Loja e 20,00 m2 (vinte metros quadrados) do jirau, situadas no 1º piso, e fração ideal total correspondente a 0,064110 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 10,37% das áreas comuns, vendidas a Paulo Roberto de Menezes, conforme matrícula nº 11.205, as fls. 6105, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 29 de outubro de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, o escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

# AV-55-906 - 20/11/2001

DESMEMBRAMENTO - Foram desmembradas desta matrícula as Lojas ns. 10 (dez), com área construída de 21,28 m2 (vinte e um metros quadrados e vinte e oito decímetros) e fração ideal correspondente a 0,007935 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,28% das áreas comuns; 12 (doze), com área construída de 21,48 m2 (vinte e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros) e fração ideal correspondente a 0,00809 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,30% das áreas comuns, situadas no 1º piso; 42 (quarenta e dois), com área construída de 15,26 m2 (quinze metros quadrados e vinte e seis decímetros) e fração ideal correspondente a 0.005890 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 0,92% das áreas comuns; e 43 (quarenta e três), com área construída de 13,26 m2 (treze metros quadrados e vinte e seis decímetros) e fração ideal correspondente a 0,004944 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 0,80% das áreas comuns, situadas no 2º piso, vendidas a Antônio Mário Garcia, conforme matrículas ns. 11.214 as fls. 6114, do Lo no 2-, Registro Geral; 11.215, as fls. 6115, do Lo no 2-, Registro Geral; 11.216, as fls. 6116, do Lo no 2-, Registro Geral; e 11.217, as fls. 6117, do Lo no 2-, Registro Geral, respectivamente, em data de 20 de novembro de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-56-906 - 20/11/2001

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matrícula a Loja nº 33 (trinta e três), situada no 2º piso, com área construída de 21,48 m2 (vinte e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros) e fração ideal correspondente a 0,008002 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, 1,29% das áreas comuns, vendida a Márcia Balbi Cazarim Costa, conforme matrícula nº 11.218, as fls. 6118, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 20 de novembro de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-57-906 - 20/11/2001

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matrícula a Loja nº 32 (trinta e dois), situada no 2º piso, com área construída de 22,03 m2 (vinte e dois metros quadrados e três decímetros) e fração ideal correspondente a 0,008214 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, 1,33% das áreas comuns, vendida a Carla Balbi Araújo Marinho e Outra, conforme matrícula nº 11.219, as fls. 6119, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 20 de novembro de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

# AV-58-906 - 20/11/2001

CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Pela Promitente compradora da Loja Comercial nº 47 (quarenta e sete), situada no 1º piso-ARMAÇÃO- BOUTIQUE SAHIONE E MONTEIRO LTDA., conforme registro acima nº 34-906, com aquiescência da promitente vendedora, foram transferidos todos os direitos e obrigações constantes do contrato a firma- TOLEDO CAVALHEIRO - ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA., pelo valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme instrumento particular de 06 de novembro de 2.001, que vai arquivado. Além Paraíba, 20 de novembro de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-59-906 - 20/11/2001

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matrícula a Loja nº 47 (quarenta e sete), situada no 1º piso, com área construída de 29,16 m² (vinte e nove metros quadrados e dezesseis decímetros) e fração ideal correspondente a 0,010873 do terreno com área total de 1.096,00 m² (um mil e noventa e seis metros quadrados), e fração de 1,73% das áreas comuns, vendida a Toledo Cavalheiro- Assessoria e Sistemas Ltda, conforme matrícula nº 11.220, as fls. 6120, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 20 de novembro de 2.001. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-60-906 - 25/03/2002

CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Pelos promitentes compradores da Loja nº 07 (sete), situada no 1º piso- Paulo Cesar Portilho Foureaux e sua mulher Maria Das Graças Gonçalves Foureaux, conforme registro acima nº 10-906, com a aquiescência da promitente vendedora, foram transferidos todos os direitos e obrigações constantes do contrato a LUIZ CARLOS PORTILHO FOUREAX, pelo valor de R\$ 14.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme instrumento particular de 25 de janeiro de 1.995, que vai arquivado. Além Paraíba, 25 de março de 2.002.



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-61-906 - 25/03/2002

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matrícula mais a Loja nº 07 (sete), situada no 1º piso, com área construída de 54,67 m2 (cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e sete decímetros), e fração ideal correspondente a 0,020354 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 3,30% das áreas comuns, vendida a Luiz Carlos Portilho Foureaux, conforme matrícula nº 11.290, as fls. 6190, do Lº nº 2-, Registro Geral, em data de 25 de março de 2.002. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-62-906 - 19/07/2004

DESMEMBRAMENTO - Foi desmembrada desta matrícula mais a Loja Comercial nº 61 (sessenta e um), situada no 1º piso do Condomínio "Portofinno Shopping", com área construída de 16,29 m2 (dezesseis metros quadrados e vinte e nove decímetros) e fração ideal correspondente a 0,006074 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 0,98% das áreas comuns, dada em dação em pagamento a Corporação Financeiro - Participações Empreendimentos e Negócios S/C LTDA - CORPORA, conforme matrícula nº 11.771, as fls. 6671, do Lº nº 2, Registro Geral, em data de 19 de julho de 2.004. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel Furtado, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-63-906 - 12/08/2004

DESMEMBRAMENTO - Foram desmembras desta matrícula as Lojas Comercias ns. 01 (um), situada no 1º piso, com área construída de 64,02 m2 (sessenta e quatro metros quadrados e dois decímetros), sendo 42,27 m2 (quarenta e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros) da loja e 21,75 m2 (vinte e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros) de jirau, e fração ideal correspondente a 0,023871 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 3,88% das áreas comuns; 08 (oito), situada no 1º piso, com área construída de 53,34 m2 (cinquenta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros), sendo 35,62 m2 (trinta e cinco metros quadrados e sessenta e dois decímetros) da loja e 17,81 m2 (dezessete metros quadrados e oitenta e um decímetros) de jirau, e fração ideal correspondente a 0,019922 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 3,30% das áreas comuns; 14 (quatorze), situada no 1º piso, com área construída de 28,04 m2 (vinte e oito metros quadrados e quatro decímetros), sendo 18,74 m2 (dezoito metros quadrados e setenta e quatro decímetros) da loja e 9,30m (nove metros quadrados e trinta decímetros) do jirau, e fração ideal correspondente a 0,010455 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,69% das áreas comuns; 16 (dezesseis), situada no 1º piso, com área construída de 28,87 m2 (vinte e



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

oito metros quadrados e oitenta e sete decímetros), sendo 19,27m2 (dezenove metros quadrados e vinte e sete decímetros) da loja e 9,60m2 (nove metros quadrados e sessenta decímetros) de jirau, e fração ideal correspondente a 0,010765 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,74% das áreas comuns; 21 (vinte e um), situada no 1º piso, com área construída de 37,03 m2 (trinta e sete metros quadrados e três decímetros), sendo 24,69 m2 (vinte e quatro metros quadrados e sessenta e nove decímetros) da loja e 12,34 m2 (doze metros quadrados e trinta e quatro decímetros) de jirau, e fração ideal correspondente a 0,013807 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, 2,23% das áreas comuns; 22 (vinte e dois), situada no 1º piso, com área construída de 36,52 m2 (trinta e seis metros quadrados e cinquenta e dois decímetros), sendo 24,35 m2 (vinte e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros) da loja e 12,17 m2 (doze metros quadrados e dezessete decímetros) de jirau, e fração ideal correspondente a 0,013817 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 2,20% das áreas comuns; 25 (vinte e cinco), situada no 2º Piso, com área construída de 30,72 m2 (trinta metros quadrados e setenta e dois decímetros), sendo 17,77 m2 (dezessete metros quadrados e setenta e sete decímetros) da loja e 12,95 m2 (doze metros quadrados e noventa e cinco decímetros) de jirau, e fração ideal correspondente a 0,011454 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,85% das áreas comuns; 30 (trinta), situada no 2º Piso, com área construída de 22,92 m2 (vinte e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros), e fração ideal correspondente a 0,008546 do terreno com total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,38% das áreas comuns; 31 (trinta e um), situada no 2º Piso, com área construída de 10,87 m2 (dez metros quadrados e oitenta e sete decímetros) e fração ideal correspondente a 0,004053 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 0,66% das áreas comuns; 34 (trinta e quatro), situado no 2º piso, com área construída de 10,87 m2 (dez metros quadrados e oitenta e sete decímetros) e fração ideal correspondente a 0,004053 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 0,66% das áreas comuns; 38 (trinta e oito), situada no 2º piso, com área construída de 31,23 m2 (trinta e um metros quadrados e vinte e três decímetros), sendo 17,02 m2 (dezessete metros quadrados e dois decímetros) da loja e 13,41 m2 (treze metros quadrados e quarenta e um decímetros) de jirau, e fração ideal correspondente a 0.011645 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,88% das áreas comuns; 39 (trinta e nove), situada no 2º piso, com área construída de 30,76 m2 (trinta metros quadrados e setenta e seis decímetros), sendo 17,81 m2 (dezessete metros quadrados e oitenta e um decímetros) da loja e 12,95 m2 (doze metros quadrados e noventa e cinco decímetros) de jirau, e



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

fração ideal correspondente a 0,011469 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,85% das áreas comuns; 40 (quarenta), situada no 2º Piso, com área construída de 41,36 m2 (quarenta e um metros quadrados e trinta e seis decímetros), sendo 27,84 m2 (vinte e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros) da loja e 13,52 m2 (treze metros quadrados e cinquenta e dois decímetros) de jirau, e fração ideal de 0,015422 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 2,49% das áreas comuns; 50 (cinquenta), situada no 2º Piso, com área construída de 9,52 m2 (nove metros quadrados e cinquenta e dois decímetros) e fração ideal correspondente a 0,003550 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 0,57% das áreas comuns; 55 (cinquenta e cinco), situada no 2º Piso, com área construída de 8,80 m2 (oito metros quadrados e oitenta decímetros) e fração ideal correspondente a 0,003281 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 0,53% das áreas comuns; 56 (cinquenta e seis), situada no 2º piso, com área construída de 9,96 m2 (nove metros quadrados e no0venta e seis decímetros) e fração ideal correspondente a 0,003714 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 0,60% das áreas comuns; 57 (cinquenta e sete), situada no 2º piso, com área construída de 9,96 m2 (nove metros quadrados e noventa e seis decímetros) e fração ideal correspondente a 0,003714 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 0,60% das áreas comuns; 59 (cinquenta e nove), situada no 2º piso, com área construída de 8,66 m2 (oito metros quadrados e sessenta e seis decímetros) e fração ideal correspondente a 0,003229 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 0,52% das áreas comuns; e 60 (sessenta), situada no 1º piso, com área construída de 27,49 m2 (vinte e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetros), sendo 21,49 m2 (vinte e um metros quadrados e quarenta e nove decímetros) da loja e 6,00m2 (seis metros quadrados) de jirau, e fração ideal correspondente a 0,010250 do terreno com área total de 1.096,00 m2 (um mil e noventa e seis metros quadrados), mais ou menos, e 1,66% das áreas comuns, dadas em Dação em Pagamento a Corporação Financeira - Participação e Negócios S/C Ltda., conforme matrículas ns. 11.786, 11.787, 11.788, 11.789, 11.790, 11.791, 11.792, 11.793, 11.794, 11.795, 11.796, 11.797, 11.798, 11.799, 11.800, 11.801, 11.802, 11.803, 11.804, às fls. 6686, 6687, 6688, 6689, 6690, 6691, 6692, 6693, 6694, 6695, 6696, 6697, 6698, 6699, 6700, 6701, 6702, 6703 e 6704, do Lo no 2-, Registro Geral, respectivamente, em data de 12 de agosto de 2.004. Eu, Maria Cristina Baganha Gabriel Furtado, auxiliar de cartório, aa escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

#### AV-64-906 - 09/09/2014



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HN3MF-YKU5U-FW463-V77MR

Oficio nº 01605/2.014, de 28 de agosto de 2.014, expedido nos autos nº 0511 14 0603-8, Ação Civil pública ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO contra HASENCLEVER PERES VALADÃO, CPF nº 093.384.706/87, da Comarca de Pirapetinga, deste Estado, firmado pelo Juiz de Direito- Dr. Thiago Brega de Assis, que vai arquivado, fica a metade da Loja Comercial nº 20 (vinte), situada no 1º Piso do Condomínio "Portofinno Shopping", prometida a venda a Hasenclever Peres Valadão, conforme contrato particular datado de 28 de março de 1.995, registrado acima sob o nº 16-906, abstida de qualquer alienação até ulterior decisão daquele juízo. Além Paraíba, 09 de setembro de 2.014. Eu, Juliana Costa Vinagre, auxiliar de cartório, a escrevi. O Oficial, a) Mozart Valente França.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º, da Lei 6.015 de 1.973. Além Paraíba, 03 de outubro de 2024. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do oficio: 00000015040186, atribuição: Imóveis, localidade: Além Paraíba. Nº selo de consulta: IDC14842, código de segurança : 1013348815215365. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 26,11. Recompe: R\$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78. Total: R\$ 37,46. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"



MOZART VALENTE FRANÇA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS